

Cartilha Parlamentar

2026-2027

MINISTÉRIO DO TURISMO

GOVERNO DO BRASIL

DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Presidente da República Federativa do Brasil
Luiz Inácio Lula da Silva

Vice-Presidente da República Federativa do Brasil
Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho

Ministro de Estado do Turismo
Gustavo Costa Feliciano

Secretária-Executiva
Fernanda Câmara Norat

Secretário Nacional de Políticas de Turismo
Augusto Lira da Rocha

Secretário Nacional de Infraestrutura, Crédito e Investimentos no Turismo
Carlos Henrique Menezes Sobral

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos
Gabriel Medeiros Vilar

Venceslau Borlina Filho
Chefe da Assessoria Especial de Comunicação Social

Carta do Ministro

Vivemos um momento extraordinário na história do turismo brasileiro. Em 2025, o Brasil recebeu um recorde histórico de 9,2 milhões de turistas estrangeiros, superando o antigo patamar, que girava em torno de 6 milhões. Em 2026, o ritmo continua forte: mais de 7,5 milhões de visitantes internacionais já chegaram ao país apenas nos primeiros dez meses do ano — um sinal claro de que o mundo olha, cada vez mais, para o Brasil como destino turístico.

Mas o que mais nos orgulha não é apenas colocar o Brasil no mapa de quem viaja pelo mundo; é fazer com que o turismo se transforme em oportunidade para quem vive aqui. É transformar a vida das pessoas que fazem o turismo acontecer, na ponta.

Nosso setor movimenta hotéis, restaurantes, agências, transportadoras, atrativos, comércio e uma infinidade de negócios. Por trás de cada empreendimento, há milhões de brasileiros que dependem dessa atividade para gerar renda. Estamos falando do colaborador de um grande resort, do pequeno empreendedor, do garçom, da camareira, do artesão, do guia de turismo e do ambulante.

Hoje, temos orgulho de dizer que o turismo brasileiro emprega mais de 2,4 milhões de trabalhadores com carteira assinada, consolidação que faz do setor a sexta cadeia produtiva que mais gera empregos no país. Mais do que uma estatística, esse número representa famílias, projetos de vida e cidadãos que encontraram no turismo uma oportunidade para trabalhar e prosperar.

É nesse esforço que a parceria com o Congresso Nacional ganha ainda mais relevância. Cada estado e município brasileiro têm vocações, histórias, paisagens, culturas e experiências capazes de gerar desenvolvimento. Cabe a nós criar as condições para que todo esse potencial se transforme em infraestrutura, qualificação, novos negócios, mais visitantes e, principalmente, mais emprego e renda.

Para impulsionar ainda mais esse avanço, apresentamos a Cartilha Parlamentar 2026/2027, elaborada para fortalecer essa construção conjunta. O material apresenta caminhos para que os recursos públicos sejam aplicados de maneira estratégica, apoiando iniciativas capazes de deixar resultados concretos nos destinos e na vida da nossa população.

O Brasil já mostrou que é protagonista no turismo mundial. Agora, nosso desafio é fazer esse crescimento chegar cada vez mais longe: a cada região, a cada destino e a cada brasileiro.

Contamos com o Congresso Nacional para, juntos, consolidarmos o turismo como motor do desenvolvimento do país.

Gustavo Feliciano
Ministro do Turismo

Sumário

MAPA DO TURISMO BRASILEIRO 5

SECRETARIA NACIONAL DE INFRAESTRUTURA, CRÉDITO E INVESTIMENTOS NO TURISMO – SNINFRA 8

1. INFRAESTRUTURA TURÍSTICA 8
2. MOBILIDADE E CONECTIVIDADE TURÍSTICA 10
3. ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS 11
4. ATIVOS NATURAIS 12
5. ATIVOS CULTURAIS 13

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE TURISMO – SNPTUR 14

1. PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E EXPERIÊNCIAS TURÍSTICAS 14
2. PROGRAMA ROTAS NEGRAS 16
3. FOMENTO AO TURISMO CÍVICO E PEDAGÓGICO 17
4. PROGRAMA DE REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO – GESTÃO E GOVERNANÇA 18
5. PROGRAMA DE REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO – PLANOS DE TURISMO 19
6. INCENTIVO À INOVAÇÃO E À TRANSFORMAÇÃO DE DESTINOS 20
7. OBSERVATÓRIOS DE TURISMO – ESTUDOS E PESQUISAS PARA SUBSIDIAR A FORMULAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS DE TURISMO 21
8. PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E INSERÇÃO PRODUTIVA NO TURISMO 22
9. INCENTIVO AO TURISMO RESPONSÁVEL E INCLUSIVO 23
10. INCENTIVO AO TURISMO SUSTENTÁVEL E À ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA 24
11. FORMALIZAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS TURÍSTICOS 25
12. FOMENTO A EVENTOS TURÍSTICOS 26
13. PROMOÇÃO DO TURISMO NO MERCADO NACIONAL 27

RESUMO DAS AÇÕES DISPONÍVEIS PARA EMENDAS PARLAMENTARES 28

CONDIÇÕES PARA ADERIR AOS PROGRAMAS PELO MINISTÉRIO DO TURISMO 30

Mapa do Turismo Brasileiro

O Mapa do Turismo Brasileiro, instituído pela Lei nº 14.978/2024, define o recorte territorial que deve ser trabalhado prioritariamente pelo MTur. É um instrumento de gestão e ordenamento que auxilia tanto o Governo Federal quanto os estados no desenvolvimento das políticas públicas para o turismo.

Ou seja, o Ministério do Turismo prioriza os municípios que adotam o turismo como estratégia de desenvolvimento e orienta os parlamentares a focarem seus esforços nas mesmas áreas. Isso possibilita melhorias na distribuição e otimização de recursos públicos e no cumprimento do princípio da eficiência da administração pública, além de outros dispositivos legais vigentes e observações e recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal.

Todos os municípios podem integrar o Mapa do Turismo Brasileiro, desde que atendam aos critérios estabelecidos na Lei nº 14.978/2024 e nas Portarias MTur nº 01/2026 e nº 05/2026. Obs.: É importante tomar conhecimento se a sua Unidade Federativa dispõe de algum critério complementar.

Para mais informações, os gestores municipais poderão entrar em contato com o Interlocutor Estadual do Programa de Regionalização do Turismo (PRT), junto ao órgão oficial de turismo de seu Estado. Os contatos estão disponíveis no portal do Ministério do Turismo, em Acesso à Informação → Ações e Programas → Programa de Regionalização do Turismo → Interlocutores. Também é possível entrar em contato com o Ministério do Turismo, pelo telefone (61) 2023-7264.

Ao entrar em contato com o Interlocutor Estadual do PRT, o gestor municipal deverá conhecer a metodologia e os critérios para integração ao Mapa do Turismo Brasileiro, identificar a respectiva Região Turística e solicitar o acesso ao Sistema de Informações do Mapa do Turismo Brasileiro (SISMAPA), disponível em www.sistema.mapa.turismo.gov.br.

É importante atentar-se para o prazo de cadastramento, homologação e aprovação, para composição dos municípios no Mapa, conforme abaixo:

a) Cadastramento do Município - a qualquer tempo.

b) Homologação pelo Órgão Oficial de Turismo - UF e DF - até 30 dias corridos após o cadastramento.

c) Aprovação pelo MTur - até 15 dias corridos.

Após o cadastramento, a homologação pelo órgão estadual de turismo e a publicação pelo Ministério do Turismo, as informações do município estarão disponíveis para consulta pública no Mapa do Turismo Brasileiro, em www.mapa.turismo.gov.br.

Qualquer dúvida entrar em contato com a equipe da Coordenação-Geral de Definição de Áreas Estratégicas para o Desenvolvimento do Turismo, pelo telefone: (61) 2023-7264, whatsapp (61) 2023- 7261 ou pelo e-mail: regionalizacao@turismo.gov.br e mapadoturismo@turismo.gov.br.

Saiba mais acessando os QR Codes, abaixo:

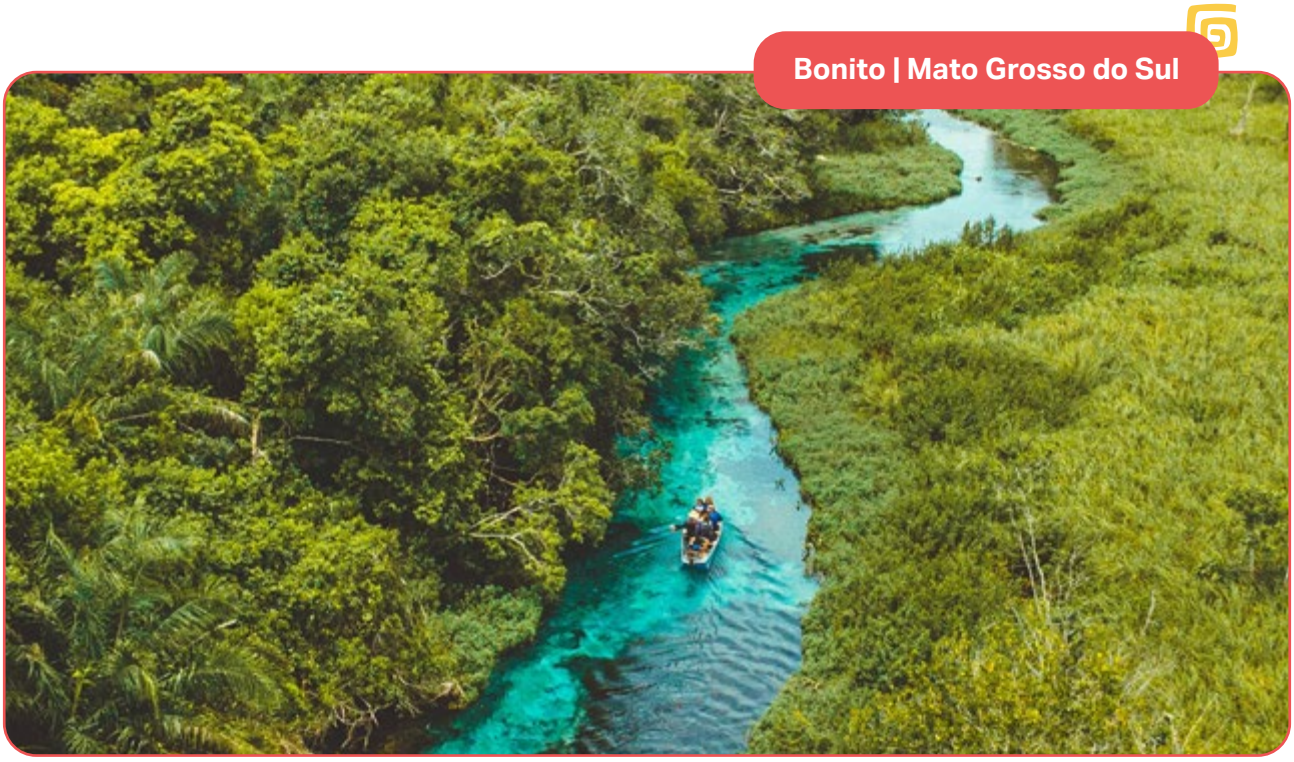


Valores Mínimos:

Ressalta-se que, desde janeiro de 2024, os valores mínimos para a celebração de convênios e outros instrumentos do Ministério do Turismo com órgãos e entidades da administração pública direta e indireta dos Estados, Distrito Federal e Municípios são de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para execução de obras e serviços de engenharia** e **R$ 200.00,00 (duzentos mil reais) para demais objetos**. Estes valores também são aplicáveis a transferências do poder público para entidades.

Destinação de Recursos Programáticos:

Conforme o item I do art. 6º da PORTARIA MTUR Nº 06, DE 28 DE MARÇO DE 2025 a destinação de pelo menos 90% do limite da programação orçamentária anual das ações para o turismo para as Unidades da Federação, as regiões turísticas e os municípios incluídos no Mapa do Turismo Brasileiro.



Bonito | Mato Grosso do Sul



Secretaria Nacional de Infraestrutura, Crédito e Investimentos no Turismo – SNINFRA

1 INFRAESTRUTURA TURÍSTICA

APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA

Objetos Financiáveis

Conforme o art. 50 da Portaria MTur nº 6, de 28 de março de 2025, poderão ser objeto de aporte de recursos nesta ação:

Construção e/ou recuperação de:

- infraestrutura de estradas e/ou rodovias de interesse turístico.

Implantação e/ou reforma de:

- sinalização turística.

Urbanização de:

- orlas fluviais, lacustres ou marítimas de interesse turístico.

Construção e/ou reforma de:

- mirantes; e
- portais.

Construção, revitalização e/ou reforma de:

- estações ferroviárias e terminais: rodoviários intermunicipais e/ou interestaduais;
- aeroportuários; e, fluviais, lacustres ou marítimos de interesse turístico;
- parques naturais, urbanos ou de exposições;
- obras de arte especiais de interesse turístico;
- edificações de uso público ou coletivo destinadas a atividades turísticas, como teatros, museus, casas de memória, praças, feiras permanentes, centros de apoio ao turista, centros de cultura, centros de convenções, centros de eventos, centros de comercialização de produtos associados ao turismo e espaços de qualificação de mão de obra para os setores de gastronomia, hotelaria e turismo; e
- infraestrutura urbana para adequação de espaços de interesse turístico.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
54101

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
23.695.2323.10V0

CÓDIGO DA AÇÃO
10V0

GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA
4 - Investimentos

PÚBLICO-ALVO
Municípios, Estados, Distrito Federal e Consórcios Públicos.

INSTRUMENTO DE FORMALIZAÇÃO
Contrato de Repasse

VALOR MÍNIMO
R$ 400.000,00

CONTATO
Departamento de Infraestrutura Turística (DIETU/SNINFRA - MTUR)
Telefone: **(61) 2023-7364** ou **7368**
E-mail: dietu.infra@turismo.gov.br

Objetos Elegíveis por Modalidade de Emenda

A ação é passível de recebimento de:

Emendas individuais – RP6

São elegíveis os objetos previstos no art. 50 da Portaria MTur nº 6, de 28 de março de 2025, observados os critérios e procedimentos previstos nos arts. 49 a 52 da referida Portaria.

Emendas de bancada estadual – RP7

São elegíveis os objetos previstos no art. 50 da Portaria MTur nº 6, de 2025, observados os critérios e procedimentos dos arts. 49 a 52 da referida Portaria, devendo os projetos de investimento estruturantes observar, adicionalmente, o disposto no Anexo III da Portaria MTur nº 36, de 2026, e as exigências aplicáveis ao registro no CIPI/Obrasgov.br.

Emendas de comissão – RP8

São elegíveis os objetos previstos no art. 50 da Portaria MTur nº 6, de 2025, desde que atendidos os requisitos de interesse nacional ou regional estabelecidos nos arts. 12 a 16 da Portaria MTur nº 36, de 2026.

Os seguintes objetos NÃO serão considerados de interesse regional para fins de alocação de RP8 quando seus benefícios e resultados se restringirem predominantemente ao Município de implantação:

Construção e/ou reforma de:

- mirantes; e
- portais.

Construção, revitalização e/ou reforma de:

- centros de apoio ao turista;
- praças;
- feiras permanentes e centros de comercialização de produtos associados ao turismo;
- teatros, museus, casas de memória e centros de cultura;
- parques urbanos; e
- intervenções de infraestrutura urbana destinadas à adequação de espaços de interesse turístico.

O enquadramento do objeto como de interesse nacional ou regional não é automático, dependendo da demonstração dos requisitos territoriais e setoriais previstos na Portaria MTur nº 36, de 2026.

2 MOBILIDADE E CONECTIVIDADE TURÍSTICA

MELHORIA DA MOBILIDADE E CONECTIVIDADE TURÍSTICA

Objetos Financiáveis

Apoio à elaboração de levantamentos, estudos, diagnósticos, planos, projetos e demais instrumentos de planejamento voltados ao aperfeiçoamento da mobilidade e da conectividade nos destinos turísticos, inclusive estudos de viabilidade para concessões e parcerias público-privadas.

Os projetos deverão demonstrar finalidade turística, integração com o planejamento do destino e contribuição para a melhoria da mobilidade, da conectividade e do acesso aos atrativos turísticos.

Poderão ser contemplados:

I - Estudos, diagnósticos, planos e projetos de mobilidade e conectividade turística, incluindo projetos básicos, estudos de viabilidade e master plan (plano mestre) com foco em mobilidade urbana, transporte terrestre, aéreo e aquaviário;

II - Elaboração de estudos e projetos relacionados à mobilidade turística sustentável, incluindo soluções inovadoras e de baixo impacto ambiental aplicadas aos deslocamentos turísticos; e

III - Elaboração de estudos de viabilidade para concessões e parcerias público-privadas – PPPs destinadas à melhoria da mobilidade e da conectividade turística.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
54101

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
23.695.2323.21DB

CÓDIGO DA AÇÃO
21DB

GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA
3 - Outras Despesas Correntes (custeio)

PÚBLICO-ALVO
Estados, Distrito Federal, Municípios, Consórcios Públicos Municipais ou Estaduais, Instituições Públicas de Pesquisa e Ensino Superior.

INSTRUMENTO DE FORMALIZAÇÃO
Convênio e Termo de Execução Descentralizada (TED).

VALOR MÍNIMO
R$ 200.000,00

CONTATO
Mobilidade e Conectividade Turística - CGMOB/DIETU
Telefone: **(61) 2023-7280**
E-mail: mobilidade@turismo.gov.br

3 ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS

CAPTAÇÃO E PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS PRIVADOS E FINANCIAMENTOS NO SETOR DE TURISMO

Objetos Financiáveis

I - elaboração de planos e realização de análises e mapeamentos de oportunidades para a atração de investimentos e fomento à iniciativa privada no setor de turismo;

II - a realização de estudos sobre cenários, entraves e eventuais possibilidades de melhorias no ambiente legal para a atração de investimentos;

III - a elaboração de guias, catálogos e demais materiais e instrumentos de disseminação de informações sobre oportunidades de investimento e acesso a crédito no turismo;

IV - a realização de eventos para atração de investimentos, bem como para disseminação de informações sobre financiamento e modelos de negócios inovadores, ou a participação neles; e

V - elaboração de estudos de viabilidade econômico-financeira ou de impacto social para implantação de empreendimentos turísticos em bens tombados em desuso.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
54101

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
23.695.2323.2C01

CÓDIGO DA AÇÃO
2C01

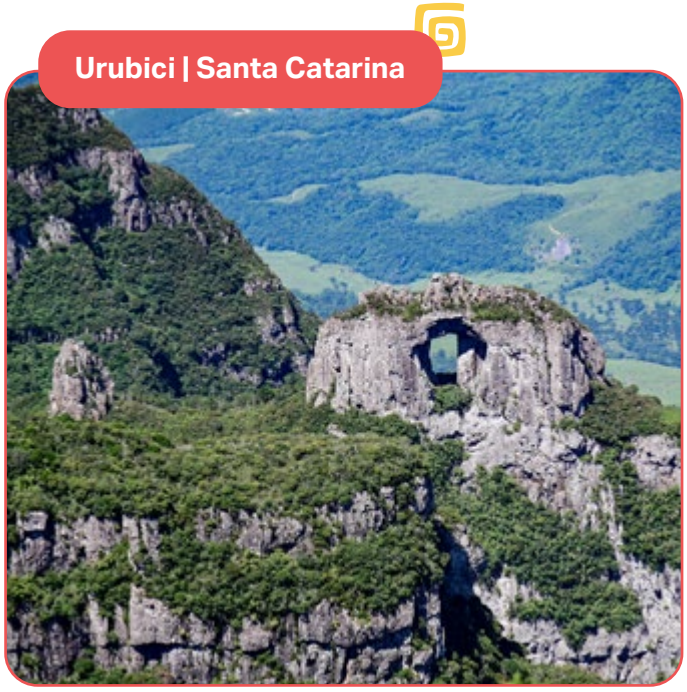
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA
3 - Outras Despesas Correntes (Custeio)

PÚBLICO-ALVO
Instituições Públicas de Pesquisa e Ensino Superior.

INSTRUMENTO DE FORMALIZAÇÃO
Convênio e Termo de Execução Descentralizada (TED).

VALOR MÍNIMO
R$ 200.000,00

CONTATO
Departamento de Investimentos, Crédito, Parcerias e Concessões no Turismo (DEINV) Coordenação-Geral de Atração de Investimentos (CGINV)
Telefone: **(61) 2023-7675**
E-mail: investimento@turismo.gov.br



Urubici | Santa Catarina

4 ATIVOS NATURAIS

APROVEITAMENTO TURÍSTICO DE ATIVOS NATURAIS DE DOMÍNIO PÚBLICO

Os ativos naturais constituem importantes diferenciais da oferta turística brasileira, contribuindo para a diversificação das experiências, a valorização da biodiversidade e a geração de oportunidades de trabalho e renda nos territórios. Seu aproveitamento turístico, quando orientado pelo planejamento, pela sustentabilidade e pela adequada gestão da visitação, favorece a conservação ambiental, a qualificação dos destinos e o uso responsável de áreas protegidas, orlas e demais áreas naturais de domínio público.

Objetos Financiáveis

I - implementação de projetos, planos e estratégias governamentais para aproveitamento turístico de ativos naturais em destinos turísticos;

II - elaboração de projetos com finalidade turística em unidades de conservação;

III - elaboração de estudos de viabilidade para concessão à iniciativa privada de serviços voltados para turistas em unidades de conservação;

IV - elaboração de planos e projetos para promover a requalificação e o aproveitamento turístico de bens naturais;

V - elaboração de estudos e projetos que visem a estruturação e a realização de parcerias e concessões para aproveitamento turístico de áreas e ativos de domínio público naturais, incluindo orlas marítimas, fluviais e lacustres, e demais áreas com potencial para o desenvolvimento sustentável do turismo;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
54101

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
23.695.2323.21DB

CÓDIGO DA AÇÃO
21DB

GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA
3 - Outras Despesas Correntes (custeio)

PÚBLICO-ALVO
Estados, Distrito Federal, Municípios, Consórcios Públicos Municipais ou Estaduais, Instituições Públicas de Pesquisa e Ensino Superior

INSTRUMENTO DE FORMALIZAÇÃO
Convênio e Termo de Execução Descentralizada (TED).

VALOR MÍNIMO
R$ 200.000,00

CONTATO
Departamento de Investimentos, Crédito, Parcerias e Concessões no Turismo (DEINV)
Coordenação-Geral de Parcerias e Concessões CGPC)
Telefone: **(61) 2023-7150**
E-mail: parcerias@turismo.gov.br

5 ATIVOS CULTURAIS

APROVEITAMENTO TURÍSTICO DE ATIVOS CULTURAIS DE DOMÍNIO PÚBLICO

Os ativos culturais expressam a diversidade, a memória e as identidades dos territórios brasileiros, constituindo elementos estratégicos para a diferenciação e a competitividade dos destinos turísticos. Seu aproveitamento sustentável contribui para preservar e valorizar o patrimônio material e imaterial, requalificar bens públicos, fortalecer as comunidades locais e ampliar a oferta de experiências turísticas associadas à história, à cultura e aos modos de vida, inclusive nos Sítios do Patrimônio Mundial.

Objetos Financiáveis

I - implementação de projetos, planos e estratégias governamentais para aproveitamento turístico de ativos culturais em destinos turísticos;

II - elaboração de planos e projetos para promover a requalificação e o aproveitamento turístico de bens culturais;

III - elaboração de estudos de viabilidade para a concessão à iniciativa privada de bens públicos devolutos ou obsoletos com objetivo turístico; e

IV - elaboração de estudos e projetos que visem a estruturação e a realização de parcerias e concessões para aproveitamento turístico de áreas e ativos de domínio público e culturais, para incremento e diversificação da oferta turística dos destinos brasileiros;

V - elaboração de estudos e planos para a gestão turística de Sítios do Patrimônio Mundial.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
54101

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
23.695.2323.21DB

CÓDIGO DA AÇÃO
21DB

GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA
3 - Outras Despesas Correntes (custeio)

PÚBLICO-ALVO
Estados, Distrito Federal, Municípios, Consórcios Públicos Municipais ou Estaduais, Instituições Públicas de Pesquisa e Ensino Superior

INSTRUMENTO DE FORMALIZAÇÃO
Convênio e Termo de Execução Descentralizada (TED).

VALOR MÍNIMO
R$ 200.000,00

CONTATO
Departamento de Investimentos, Crédito, Parcerias e Concessões no Turismo (DEINV) Coordenação-Geral de Parcerias e Concessões CGPC)
Telefone: **(61) 2023-7150**
E-mail: parcerias@turismo.gov.br

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE TURISMO – SNPTUR

1 PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E EXPERIÊNCIAS TURÍSTICAS:

Tem por objetivo apoiar comunidades tradicionais e destinos turísticos na estruturação de experiências turísticas autênticas, sustentáveis e comercializáveis, se valendo do conhecimento acumulado e consolidado em metodologias de estruturação de produtos e experiências turísticas para replicação desse conhecimento de forma regionalizada, beneficiando o maior número possível de iniciativas voltadas ao desenvolvimento de produtos e experiências turísticas por todo o Brasil, promovendo inclusão social, geração de renda, fortalecimento cultural e competitividade dos destinos.

Objetos Financiáveis

I – realização de diagnósticos e processos de identificação e seleção de experiências turísticas com potencial de desenvolvimento, inserção e posicionamento no mercado;

II – realização de oficinas destinadas à formatação, estruturação e aprimoramento de produtos e experiências turísticas;

III – realização de mentorias, capacitações e atividades de qualificação dos agentes envolvidos na concepção e oferta das experiências;

IV – realização de processos de validação e aprimoramento das experiências turísticas;

V – realização de encontros de negócios destinados à aproximação entre oferta e demanda e à ampliação dos canais de distribuição e comercialização;

VI – realização de famtours, presstrips e ações similares destinadas à promoção e à comercia-

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
54101

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
23.695.2323.21FO

CÓDIGO DA AÇÃO
21FO

GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA
3 - Outras Despesas Correntes (Custeio)

PÚBLICO-ALVO
Órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, Distrital ou Municipal, Direta ou Indireta; Instituições de Ensino Superior; Consórcios Públicos; Serviços Sociais Autônomos; e Organizações da Sociedade Civil.

INSTRUMENTO DE FORMALIZAÇÃO
Termo de Execução Descentralizada, Convênio e Termo de Fomento e de Colaboração.

VALOR MÍNIMO
R$ 200.000,00

CONTATO
Coordenação-Geral de Produtos e Experiências Turísticas
Departamento de Ordenamento, Inteligência e Desenvolvimento do Turismo
Telefone: **(61) 2023-7225** ou **7217**
E-mail: produtos@turismo.gov.br

lização de produtos e experiências turísticas;

VII – realização de ações de benchmarking destinadas à identificação, análise e disseminação de referências e boas práticas; e

VIII - realização de ações de comunicação, promoção e posicionamento de produtos, experiências e destinos turísticos.



Parintins | Amazonas



2 PROGRAMA ROTAS NEGRAS:

Criado pelo Decreto nº 12.277, de 29 de novembro de 2024, o Programa Rotas Negras visa fomentar o desenvolvimento do afroturismo, promover roteiros turísticos que valorizem a ancestralidade africana, afro-diaspórica e afro-brasileira, impulsionar a geração de oportunidades de inclusão e protagonismo socioeconômico para as populações negras, e fortalecer os destinos turísticos afro-brasileiros do Mapa do Turismo Brasileiro.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
54101

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
23.695.2323.21FO

CÓDIGO DA AÇÃO
21FO

GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA
3 - Outras Despesas Correntes (Custeio)

PÚBLICO-ALVO
Órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, Distrital ou Municipal, Direta ou Indireta; Instituições de Ensino Superior; Consórcios Públicos; Serviços Sociais Autônomos; e Organizações da Sociedade Civil.

INSTRUMENTO DE FORMALIZAÇÃO
Termo de Execução Descentralizada, Convênio e Termo de Fomento e de Colaboração.

VALOR MÍNIMO
R$ 200.000,00

CONTATO
Coordenação-Geral de Produtos e Experiências Turísticas
Departamento de Ordenamento, Inteligência e Desenvolvimento do Turismo
Telefone: **(61) 2023-7225** ou **7217**
E-mail: produtos@turismo.gov.br

Objetos Financiáveis

I – realização de diagnósticos e processos de identificação e seleção de experiências afro turísticas com potencial de desenvolvimento, inserção e posicionamento no mercado;

II – realização de oficinas destinadas à formatação, estruturação e aprimoramento de produtos e experiências de afroturismo;

III – realização de mentorias, capacitações e atividades de qualificação dos agentes envolvidos na concepção e oferta das experiências;

IV – realização de processos de validação e aprimoramento das experiências turísticas;

V – realização de encontros de negócios destinados à aproximação entre oferta e demanda e à ampliação dos canais de distribuição e comercialização;

VI – realização de famtours, presstrips e ações similares destinadas à promoção e à comercialização de produtos e experiências turísticas;

VII – realização de ações de benchmarking destinadas à identificação, análise e disseminação de referências e boas práticas; e

VIII – realização de ações de comunicação, promoção e posicionamento de produtos, experiências e destinos turísticos.

3 FOMENTO AO TURISMO CÍVICO E PEDAGÓGICO:

Visa promover o conhecimento e a valorização do patrimônio histórico, cultural e turístico brasileiro, contribuindo para a educação patrimonial, a formação cidadã, a valorização da memória nacional e o desenvolvimento de experiências turísticas de caráter cívico e pedagógico.

Objetos Financiáveis

I – realização de atividades de educação patrimonial, formação cidadã, sensibilização e valorização da memória e do patrimônio cívico e turístico brasileiro;

II – realização de visitas técnicas, roteiros, circuitos, vivências e experiências de caráter cívico e pedagógico;

III – realização de oficinas, palestras, encontros, atividades educativas e processos de mediação relacionados ao patrimônio e ao turismo cívico e pedagógico;

IV – produção de conteúdos e materiais pedagógicos, educativos e de comunicação;

V – realização de ações de acessibilidade e inclusão destinadas a ampliar o acesso às atividades, experiências e conteúdos de turismo cívico e pedagógico;

VI – realização de ações de comunicação, divulgação e promoção das atividades e experiências de turismo cívico e pedagógico; e

VII – realização de atividades de intercâmbio, benchmarking e disseminação de boas práticas relacionadas ao turismo cívico, à educação patrimonial e ao turismo pedagógico.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
54101

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
23.695.2323.21FO

CÓDIGO DA AÇÃO
21FO

GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA
3 - Outras Despesas Correntes (Custeio)

PÚBLICO-ALVO
Órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, Distrital ou Municipal, Direta ou Indireta; Instituições de Ensino Superior; Consórcios Públicos; Serviços Sociais Autônomos; e Organizações da Sociedade Civil.

INSTRUMENTO DE FORMALIZAÇÃO
Termo de Execução Descentralizada, Convênio e Termo de Fomento e de Colaboração.

VALOR MÍNIMO
R$ 200.000,00

CONTATO
Coordenação-Geral de Produtos e Experiências Turísticas
Departamento de Ordenamento, Inteligência e Desenvolvimento do Turismo
Telefone: **(61) 2023-7225** ou **7217**
E-mail: produtos@turismo.gov.br

4 PROGRAMA DE REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO – GESTÃO E GOVERNANÇA:

Visa fortalecer o Programa de Regionalização do Turismo por meio de parcerias com as Instâncias de Governança Regionais (IGRs), promovendo sua atuação como núcleos regionais de articulação, planejamento e coordenação das ações de regionalização, contribuindo para o alinhamento federativo, aprimoramento da gestão pública e desenvolvimento sustentável dos territórios turísticos do Mapa do Turismo Brasileiro.

Objetos Financiáveis

- Realização de cursos, oficinas, mentorias e treinamentos práticos para capacitação de gestores municipais;
- Estruturação de núcleos para atendimento técnico voltados à institucionalização e fortalecimento dos Conselhos Municipais de Turismo
- COMTURs;
- Estruturação de núcleos para atendimento direcionado aos municípios, especialmente no processo de adesão qualificada, cadastros e renovação de novos cadastros ao Mapa do Turismo Brasileiro;
- Realização de intercâmbios entre os municípios das Regiões Turísticas integrantes do Mapa do Turismo Brasileiro; e
- Elaboração de materiais técnicos e pedagógicos, apoiando a gestão e promoção do turismo regional.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
54101

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
23.695.2323.21FO

CÓDIGO DA AÇÃO
21FO

GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA
3 - Outras Despesas Correntes (Custeio)

PÚBLICO-ALVO
Organizações da Sociedade Civil reconhecidas pelo MTUR como Instâncias de Governança Regional (IGRs).

INSTRUMENTO DE FORMALIZAÇÃO
Termo de Fomento e de Colaboração.

VALOR MÍNIMO
R$ 200.000,00

CONTATO
Coordenação-Geral de Definição de Áreas Estratégicas para o Desenvolvimento do Turismo
Departamento de Ordenamento, Inteligência e Desenvolvimento do Turismo
Telefone: **(61) 2023-7264** ou **7275**
E-mail: regionalizacao@turismo.gov.br

5 PROGRAMA DE REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO – PLANOS DE TURISMO:

Apoio a elaboração, implementação, monitoramento ou revisão de planos municipais e regionais de turismo.

Objetos Financiáveis

- Elaboração ou revisão de Planos Estaduais de Turismo;
- Elaboração ou revisão de Planos Municipais de Turismo;
- Elaboração ou revisão de Planos Regionais do Turismo; e
- Elaboração e implementação de ferramentas para a gestão e monitoramento de planos municipais e regionais de turismo.


Ouro Preto | Minas Gerais

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
54101

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
23.695.2323.21FO

CÓDIGO DA AÇÃO
21FO

GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA
3 - Outras Despesas Correntes (Custeio)

PÚBLICO-ALVO
Órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, Distrital ou Municipal, Direta ou Indireta; Instituições de Ensino Superior; Consórcios Públicos; Serviços Sociais Autônomos; e Organizações da Sociedade Civil.

INSTRUMENTO DE FORMALIZAÇÃO
Termo de Execução Descentralizada, Convênio e Termo de Fomento e de Colaboração.

VALOR MÍNIMO
R$ 200.000,00

CONTATO
Coordenação-Geral de Definição de Áreas Estratégicas para o Desenvolvimento do Turismo
Departamento de Ordenamento, Inteligência e Desenvolvimento do Turismo
Telefone: **(61) 2023-7264** ou **7275**
E-mail: regionalizacao@turismo.gov.br

6 INCENTIVO À INOVAÇÃO E À TRANSFORMAÇÃO DE DESTINOS:

Visa o desenvolvimento e execução de plano de transformação do destino em um Destino Turístico Inteligente ou Cidade Criativa, contribuindo com a melhoria da governança, tecnologia, inovação, segurança, sustentabilidade e acessibilidade do destino, tornando-o mais competitivo, atraente e inovador, tanto para os visitantes como para os habitantes e criando um ambiente de desenvolvimento sustentável baseado nas limitações e capacidades locais, além de potencializar a inserção da tecnologia em toda a relação de valor do destino turístico.

Objetos Financiáveis

- Contratação de consultoria para elaboração de plano de transformação do destino;
- Transformação digital: possibilitar que serviços turísticos sejam ofertados de maneira digital a moradores, turistas e prestadores de serviços turísticos;
- Inovação: desenvolvimento de dispositivos, aplicativos e/ou plataformas que permitam aos turistas conhecer o destino e todos seus recursos e componentes;
- Acessibilidade: promover a sensibilização, adaptação e o cumprimento dos requisitos aplicáveis à acessibilidade no destino;
- Sustentabilidade: implementar ações voltadas para conservação e recuperação do patrimônio natural e cultural, bem como ações voltadas para gestão eficiente de água, energia e resíduos sólidos no destino; e
- Auditoria: contratação de auditoria para obtenção de distinção ou selo de Destinos Turísticos Inteligentes ou Cidades Criativas.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
54101

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
23.695.2323.21FO

CÓDIGO DA AÇÃO
21FO

GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA
3 - Outras Despesas Correntes (Custeio)

PÚBLICO-ALVO
Órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, Distrital ou Municipal, Direta ou Indireta; Instituições de Ensino Superior; Consórcios Públicos; Serviços Sociais Autônomos; e Organizações da Sociedade Civil.

INSTRUMENTO DE FORMALIZAÇÃO
Termo de Execução Descentralizada, Convênio e Termo de Fomento e de Colaboração.

VALOR MÍNIMO
R$ 200.000,00

CONTATO
Coordenação-Geral de Inovação, Inteligência e Estatísticas do Turismo
Departamento de Ordenamento, Inteligência e Desenvolvimento do Turismo
Telefone: **(61) 2023-7144**
E-mail: cgint@turismo.gov.br

7 OBSERVATÓRIOS DE TURISMO – ESTUDOS E PESQUISAS PARA SUBSIDIAR A FORMULAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS DE TURISMO:

Tem como finalidade promover a realização de estudos e pesquisas, além de disseminar informações sobre a atividade turística, bem como criar uma base sólida de informações para o monitoramento estratégico e sistemático da atividade turística.

Objetos Financiáveis

- Desenvolvimento de estudos, pesquisas, análises estatísticas para acompanhar a dinâmica econômica do setor de turismo;
- Desenvolvimento de plataformas digitais de automação de coleta, tratamento, armazenamento e visualização de dados e informações voltadas ao setor de turismo.



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
54101

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
23.695.2323.21FO

CÓDIGO DA AÇÃO
21FO

GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA
3 - Outras Despesas Correntes (Custeio)

PÚBLICO-ALVO
Órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, Distrital ou Municipal, Direta ou Indireta; Instituições de Ensino Superior; Consórcios Públicos; Serviços Sociais Autônomos; e Organizações da Sociedade Civil.

INSTRUMENTO DE FORMALIZAÇÃO
Termo de Execução Descentralizada, Convênio e Termo de Fomento e de Colaboração.

VALOR MÍNIMO
R$ 200.000,00

CONTATO
Coordenação-Geral de Inovação, Inteligência e Estatísticas do Turismo
Departamento de Ordenamento, Inteligência e Desenvolvimento do Turismo
Telefone: **(61) 2023-7144**
E-mail: cgint@turismo.gov.br

8 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E INSERÇÃO PRODUTIVA NO TURISMO:

Tem por objetivo promover a qualificação de pessoas para sua inclusão no mercado de trabalho do setor de turismo, com prioridade para jovens moradores de periferias e pessoas de baixa renda, mulheres, pessoas negras, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência, povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, especialmente as populações do campo, das florestas e das águas. A iniciativa busca reforçar o papel do turismo como importante vetor de desenvolvimento econômico e social, por meio de ações voltadas aos profissionais da cadeia produtiva do turismo, às pessoas que desejam ingressar no setor e aos gestores públicos.

Objetos Financiáveis

- Escolas de Turismo: implantação, fortalecimento ou modernização de Escolas de Turismo em âmbito municipal, regional ou estadual, visando à formação e qualificação de profissionais para o setor;
- Parcerias com Instituições de Ensino: estabelecimento de parcerias com instituições de ensino locais e regionais, para oferta de cursos, programas e ações de qualificação voltados ao turismo; e
- Eventos de Qualificação em Turismo: realização de ciclos formativos, seminários, oficinas, workshops e demais eventos voltados à capacitação de profissionais e atores do setor turístico.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
54101

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
23.695.2323.21FN

CÓDIGO DA AÇÃO
21FN

GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA
3 - Outras Despesas Correntes (Custeio)

PÚBLICO-ALVO
Órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta; Instituições Públicas de Ensino Superior; Consórcios Públicos; Sociedades de Economia Mista Prestadoras de Serviços Públicos; Serviços Sociais Autônomos; e Organizações da Sociedade Civil.

INSTRUMENTO DE FORMALIZAÇÃO
Termo de Execução Descentralizada – TED, Convênio, Termo de Fomento e Termo de Colaboração.

VALOR MÍNIMO
R$ 200.000,00

CONTATO
Coordenação-Geral de Qualificação Turismo - CGQT
Departamento de Qualidade, Sustentabilidade e Ações Climáticas no Turismo - DEQUA
Telefone: **(61) 2023-7382** ou **7087**
E-mail: cgqt@turismo.gov.br

9 INCENTIVO AO TURISMO RESPONSÁVEL E INCLUSIVO

Visa promover políticas de sensibilização e incentivo a boas práticas para a formação de um ambiente mais seguro, acessível e inclusivo para turistas, profissionais do setor e comunidades locais.

Objetos Financiáveis

▶ Ações de sensibilização destinadas a gestores públicos estaduais e municipais, turistas, prestadores de serviços, profissionais e comunidades locais, com foco na disseminação de normas, protocolos e comportamentos seguros, responsáveis e inclusivos no contexto turístico, voltados às seguintes temáticas:

a) promoção da segurança, da inclusão, do respeito e da valorização das populações: negra, idosa, LGBTQIAPN+, indígena, mulheres e demais públicos reconhecidamente vulnerabilizados nos destinos turísticos;

b) inclusão social e acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida à atividade turística com segurança e autonomia;

c) elaboração do Plano de Visitação Turística (PVT) de comunidades indígenas;

d) fortalecimento das comunidades tradicionais/povos originários e de suas práticas culturais vinculadas ao turismo sustentável e responsável;

e) atividades de ecoturismo e de turismo de aventura.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
54101

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
23.695.2323.21FN

CÓDIGO DA AÇÃO
21FN

GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA
3 - Outras Despesas Correntes (Custeio)

PÚBLICO-ALVO
Órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, Distrital ou Municipal, Direta ou Indireta; Instituições Públicas de Ensino Superior; Consórcios Públicos; Sociedades de Economia Mista Prestadoras de Serviços Públicos; Serviços Sociais Autônomos; e Organizações da Sociedade Civil.

INSTRUMENTO DE FORMALIZAÇÃO
Termo de Execução Descentralizada, Convênio e Termo de Fomento e de Colaboração.

VALOR MÍNIMO
R$ 200.000,00

CONTATO
Coordenação-Geral de Turismo Sustentável e Responsável
Departamento de Qualidade, Sustentabilidade e Ações Climáticas no Turismo
Telefone: **(61) 2023-7410** ou **7064**
E-mail: turismo.responsável@turismo.gov.br

10 INCENTIVO AO TURISMO SUSTENTÁVEL E À ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA

Visa promover ações de adaptação do setor turístico às mudanças climáticas, fortalecendo a resiliência dos destinos e comunidades receptoras, e contribuindo para a prevenção e redução dos impactos de eventos climáticos extremos sobre a atividade turística.

Objetos Financiáveis

- Elaboração de projetos e estudos de adaptação do turismo às mudanças climáticas;
- Ações de sensibilização, mobilização e educação para a sustentabilidade e a adaptação climática no turismo;
- Ações de gestão adequada de resíduos sólidos em atrativos turísticos;
- Ações de combate à poluição por plásticos em praias, rios, lagos e demais ambientes naturais de interesse turístico;
- Elaboração de projetos de sistema de alerta, prevenção e orientação para eventos climáticos extremos em destinos turísticos.



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
54101

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
23.695.2323.21FN

CÓDIGO DA AÇÃO
21FN

GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA
3 - Outras Despesas Correntes (Custeio)

PÚBLICO-ALVO
Órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, Distrital ou Municipal, Direta ou Indireta; Instituições Públicas de Ensino Superior; Consórcios Públicos; Sociedades de Economia Mista Prestadoras de Serviços Públicos; Serviços Sociais Autônomos; e Organizações da Sociedade Civil.

INSTRUMENTO DE FORMALIZAÇÃO
Termo de Execução Descentralizada, Convênio e Termo de Fomento e de Colaboração.

VALOR MÍNIMO
R$ 500.000,00

CONTATO
Coordenação-Geral de Turismo Sustentável e Responsável
Departamento de Qualidade, Sustentabilidade e Ações Climáticas no Turismo
Telefone: **(61) 2023-7410** ou **7064**
E-mail: turismo.responsável@turismo.gov.br

11 FORMALIZAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS TURÍSTICOS

Visa apoiar ações destinadas à ampliação da formalização e da regularidade cadastral dos prestadores de serviços turísticos no Cadastur, em articulação com órgãos, entidades e instituições parceiras.

Objetos Financiáveis

- Apoio a ações de mobilização e orientação destinadas à formalização e ao cadastramento de prestadores de serviços turísticos no Cadastur.



Alter do Chão | Pará

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
54101

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
23.695.2323.21FN

CÓDIGO DA AÇÃO
21FN

GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA
3 - Outras Despesas Correntes (Custeio)

PÚBLICO-ALVO
Órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta; Instituições Públicas de Ensino Superior; Consórcios Públicos; Sociedades de Economia Mista Prestadoras de Serviços Públicos; Serviços Sociais Autônomos; e Organizações da Sociedade Civil.

INSTRUMENTO DE FORMALIZAÇÃO
Termo de Execução Descentralizada – TED, Convênio, Termo de Fomento e Termo de Colaboração.

VALOR MÍNIMO
R$ 200.000,00

CONTATO
Coordenação-Geral de Formalização e Fiscalização dos Prestadores de Serviços Turísticos - CGST
Departamento de Qualidade, Sustentabilidade e Ações Climáticas no Turismo - DEQUA
Telefone: **(61) 2023-7194**
E-mail: cgrt@turismo.gov.br

12 FOMENTO A EVENTOS TURÍSTICOS:

Destinado a eventos obrigatoriamente gratuitos, de abrangência municipal, estadual, regional ou macrorregional, formalmente reconhecidos pelo órgão oficial de turismo do Estado e que contribuam para a promoção, o posicionamento do destino no mercado turístico e o fomento da atividade turística.

Objetos Financiáveis

- Cachês de cantores e bandas musicais de renome nacional ou regional com cadastro aprovado no Programa Turismo com Música;
- Divulgação do evento em mídia;
- Locação de gerador;
- Locação de banheiro químico;
- Locação de tenda;
- Locação de palco;
- Locação e montagem de estande, inclusive do tipo cozinha show;
- Locação e montagem de pórtico;
- Locação de auditórios, salas de reuniões, centro de convenções, salões ou galpões;
- Locação ou produção de banner, windbanner e wind ball; e
- Locação ou produção de balão blimp aéreo.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
54101

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
23.695.2323.20Y3

CÓDIGO DA AÇÃO
20Y3

GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA
3 - Outras Despesas Correntes (Custeio)

PÚBLICO-ALVO
Órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, Distrital ou Municipal, Direta ou Indireta; Consórcios Públicos; Serviços Sociais Autônomos; e Organizações da Sociedade Civil.

INSTRUMENTO DE FORMALIZAÇÃO
Convênio e Termo de Fomento e de Colaboração.

VALOR MÍNIMO
R$ 200.000,00

CONTATO
Coordenação-Geral de Fomento a Eventos Turísticos
Departamento de Marketing, Eventos e Expansão Digital
Telefone: **(61) 2023-7428** ou **7427**
E-mail: cgfet@turismo.gov.br

13 PROMOÇÃO DO TURISMO NO MERCADO NACIONAL:

Destinado à criação e produção de materiais promocionais e realização de campanhas publicitárias para promoção do turismo no mercado nacional. Para essa finalidade não serão aceitas propostas que visem o desenvolvimento de sites, portais, aplicativos para celular e compra de domínios na internet de terceiros.

Objetos Financiáveis

- Campanhas promocionais e publicitárias para veiculação em rádio, TV, jornal, revista, internet, mídia OOH e DOOH (mídia indoor e exterior), além da produção das respectivas peças;
- Criação e produção de materiais promocionais, tais como banners, cartazes, catálogos, mapas, folders, folhetos, guias, livros, manuais, revistas, sacolas, pôsteres, postais, vídeos, filmes e criação/atualização de logomarcas promocionais. Importante o registro de domínio brasileiro na internet em https://registro.br.


Pirenópolis | Goiás

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
54101

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
23.695.2323.20Y3

CÓDIGO DA AÇÃO
20Y3

GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA
3 - Outras Despesas Correntes (Custeio)

PÚBLICO-ALVO
Órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, Distrital ou Municipal, Direta ou Indireta; Consórcios Públicos; Serviços Sociais Autônomos; e Organizações da Sociedade Civil.

INSTRUMENTO DE FORMALIZAÇÃO
Convênio e Termo de Fomento e de Colaboração.

VALOR MÍNIMO
R$ 200.000,00

CONTATO
Coordenação-Geral de Marketing e Expansão Digital
Departamento de Marketing, Eventos e Expansão Digital
Telefone: **(61) 2023-7169** ou **7031**
E-mail: cgmk@turismo.gov.br

Resumo das Ações Disponíveis para Emendas Parlamentares:

10V0 – APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA

Desenvolvimento dos municípios e regiões brasileiras com potencial turístico, dotando-os de infraestrutura para permitir a expansão das atividades turísticas e a melhoria da qualidade do produto turístico, por meio de execução de obras e serviços de engenharia com recursos do OGU e contrapartida do tomador.

A ação é passível de recebimento de RP6, RP7 e RP8, observados os requisitos específicos aplicáveis a cada modalidade.

21DB – ESTRUTURAÇÃO E ORDENAMETO DOS DESTINOS TURÍSTICOS BRASILEIROS

Melhoria das condições de mobilidade e conectividade turística; estruturação e gestão turística do patrimônio natural, cultural e misto, de interesse turístico; aproveitamento turístico de áreas e de ativos de domínio público; apoio ao desenvolvimento de áreas especiais ou estratégicas para o turismo.

2C01 – PROMOÇÃO DE INVENTIMENTOS PRIVADOS, FINANCIAMENTO, PARCERIAS E CONCESSÕES NO SETOR DE TURISMO

Apoio a eventos nacionais e internacionais para promoção de oportunidades de investimentos. Desenvolvimento de estudos e pesquisas para o mapeamento da atividade turística e seu potencial, inclusive estudos para a segurança-jurídica de investidores, visando identificar e solucionar entraves, para a promoção de oportunidades de investimento público e privado em empreendimentos turísticos no Brasil.

20Y3 – PROMOÇÃO E MARKETING DO TURISMO NO MERCADO NACIONAL

Realizar, apoiar, promover, participar, produzir, divulgar campanhas promocionais; ações de publicidade e propaganda e materiais destinados à promoção do turismo interno e de eventos nacionais. Além disso, visa promover a participação em eventos com o intuito de fortalecer o desenvolvimento turístico, especialmente aqueles de caráter tradicional e reconhecido interesse popular, que comprovadamente contribuam para promoção e o fomento da atividade turística nos destinos. Entre os principais projetos passíveis de apoio do Ministério do Turismo, destacam-se as festas de São João, Natal, Réveillon e Carnaval, bem como festivais gastronômicos, de música, pesca, entre outros eventos que colaborem para a promoção dos destinos turísticos e para o fortalecimento da atividade turística.

21FN – QUALIDADE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS NO TURISMO

Apoio a ações de qualificação e incentivo a certificação de pessoa física e jurídica na cadeia produtiva do turismo, bem como ampliação das parcerias para intensificar a formalização e fiscalização dos prestadores de serviços turísticos, de modo a fortalecer o relacionamento com eles e com os turistas, com a promoção de melhorias e ajustes na legislação e normativos, de modo a estimular a atividade turística, e adaptar a cadeia produtiva do turismo aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas e às alterações climáticas no País, com foco no desenvolvimento sustentável e responsável da atividade turística.

21FO – PLANEJAMENTO, INTELIGÊNCIA, INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE NO TURISMO

Apoio à implementação de sistema que visa a estruturação e a disseminação de informações gerenciais sobre turismo, com a divulgação de dados estatísticos sobre o setor, mediante consecução de estudos e pesquisas; compilação de dados e análises correlatas provendo de informações tanto a administração pública quanto a sociedade civil, de forma a orientar e subsidiar políticas públicas e privadas relacionadas ao planejamento e desenvolvimento do segmento turístico, disseminando o conhecimento e induzindo publicações de qualidade sobre o turismo brasileiro; elaboração e revisão de Planos e estudos que permitam identificar e organizar as intervenções necessárias ao Desenvolvimento do Turismo; formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas e das diretrizes para o aperfeiçoamento da gestão do turismo, compreendendo os seguintes eixos: planejamento, pactuação de resultados, coordenação, controle e operacionalização de estratégias, inovação, desburocratização e melhoria da gestão institucional; apoio ao desenvolvimento sustentável do turismo, por meio de ações junto a cadeia produtiva do setor, com vistas à disseminação e incentivo a adoção de boas práticas nos três pilares da sustentabilidade: ambiental, econômica e sociocultural, contemplando a inclusão social, produção associada e turismo de base local; implementação de estratégias para definição de mercados para promoção dos produtos e destinos turísticos brasileiros e para seu posicionamento no mercado; ações de apoio à comercialização, como forma de ampliar os canais de distribuição de produtos turísticos e ações de estímulo à inteligência de mercado no turismo tradicional e notório conhecimento popular, que comprovadamente contribuam para promoção e fomento da atividade turística do destino. As festas de "São João", Natal, Réveillon, Carnaval, Festivais gastronômicos, de Música e Pesca são alguns dos principais projetos a receber apoio do Ministério do Turismo.

Condições para aderir aos programas pelo Ministério do Turismo:

▶ Estar devidamente credenciado e cadastrado no Portal de Transferências e Parcerias da União (https://portal.transferegov.sistema.gov.br/portal/home);

▶ Atender aos requisitos e vedações previstos na Portaria MTur nº 06, de 28 de março de 2025 (https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo-/publicacoes/atos-normativos-2/2025/portaria-mtur-no-06-de-28-de-marco-de-2025) e suas atualizações;

▶ Atender aos requisitos e vedações previstos na Portaria MTur nº 24, de 15 de agosto de 2025 (https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo-/publicacoes/atos-normativos-2/2025/portaria-mtur-no-24-de-15-de-agosto-de-2025) e suas atualizações;

▶ Atender aos requisitos e vedações previstos na Portaria MTur nº 36, de 9 de novembro de 2026 (https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo-/publicacoes/atos-normativos-2/2026/portaria-mtur-no-36-de-9-de-novembro-de-2026) e suas atualizações;

▶ Atender aos requisitos e vedações previstos na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm) e legislação correlata;

▶ Atender aos requisitos e vedações previstos na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 (https://www.gov.br/transferegov/pt-br/legislacao/portarias/portaria-conjunta-mgi-mf-cgu-no-33-de-30-de-agosto-de-2023) e na legislação correlata;

▶ Atender aos requisitos e vedações previstos na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 (https://www.gov.br/transferegov/pt-br/legislacao/portarias/portaria-conjunta-mgi-mf-cgu-no-28-de-21-de-maio-de-2024) e na legislação correlata;

▶ Atender aos requisitos e vedações previstos na Portaria Conjunta MPO/MGI/SRI-PR nº 2, de 15 de janeiro de 2026 (https://www.gov.br/transferegov/pt-br/legislacao/portarias/portaria-conjunta-mpo-mgi-sri-pr-no-2-de-15-de-janeiro-de-2026) e na legislação correlata; e

▶ Atender aos requisitos e vedações previstos na Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp210.htm) e legislação correlata.



PARA DÚVIDAS E INFORMAÇÕES:
ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES
E FEDERATIVOS – ASPAR

Telefones: (61) 2023-7020 ou 7044
E-mail: aspar@turismo.gov.br

Cartilha Parlamentar 2026-2027

MINISTÉRIO DO TURISMO

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO